



ATA Nº. 25/2019 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2019, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h07min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Janayna Gomes Silvino (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: Osni Ocker (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: José Maria Caldeira (Presidente), Janayna Gomes Silvino (Vice-Presidente) e Osni Ocker (Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Jeferson Rubens Garcia (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro), sob a presidência da Vereadora Janayna Gomes Silvino. **PRESIDENTE** coloca em discussão a Ata nº 24/2019, a qual foi aprovada. Solicita à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 05/2019, que dispõe sobre a proibição, no âmbito do município de Itapoá, da prática de maus-tratos contra animais, as consequentes sanções e penalidades administrativas a quem incorrer em tais práticas, e da outras providências. Convida a Secretária de Saúde senhora Sandra, o Secretário de Agricultura e Pesca senhor Jonecir e a Diretora de Controle Ambiental senhora Telma para participarem das discussões acerca do referido projeto de lei. **JONECIR** afirma que a Secretaria de Agricultura e Pesca não está envolvida no citado projeto de lei, já estando inserida na Lei Municipal nº 831/2018. **SANDRA** da mesma forma, afirma que a Secretaria de Saúde não está envolvida no projeto de lei em discussão, bem como também está inserida na Lei Municipal nº 831/2018. **TELMA** diz que não está por dentro dos detalhes do projeto de lei, pois veio para a presente reunião para substituir quem iria participar, mas teve um imprevisto. De todo modo, entende que seria importante fazer uma adequação entre o projeto de lei em questão e a Lei Municipal nº 831/2018. **PRESIDENTE** após manifestação dos representantes do Poder Executivo presentes na reunião, dos vereadores membros das Comissões, do senhor José Antonio Stokloso, autor do projeto de lei que deu origem à Lei Municipal nº 831/2019, do senhor Diego, assessor do Vereador Thomaz, o qual é o proponente do projeto de lei em comento, determina o sobrestamento do PLO nº 05/2019, diante da ausência do Vereador autor na presente reunião, ficando inviável a proposição de emendas ao projeto no presente momento. Cita a presença das representantes dos Patinhos Abandonadas. Ainda, salienta que o Município já vem trabalhando com uma equipe multidisciplinar acerca do assunto. Solicita à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 11/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), denominado simplesmente como “Itapoá Legal!”. Após as discussões, determina o sobrestamento do projeto de lei. Solicita à servidora Maria Inês que proceda à leitura do parecer contábil deste Poder ao Projeto de Lei nº 36/2019, que dispõe sobre a criação da Câmara Mirim no município de Itapoá-SC, e dá outras providências. Requer que o presente projeto de lei seja encaminhado para os e-mails de todos os vereadores autores do projeto, solicitando que os mesmos apresentem as alterações que acharem necessárias. Ainda, requer seja enviado ofício à Secretária Municipal de Educação, convidando-a para participar da reunião ordinária das Comissões Permanentes do próximo dia 06 de agosto de 2019. Sobresta as discussões acerca do PLO nº 36/2019. Solicita à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 37/2019, que institui o Programa de Regularização Fiscal – REFIS - no âmbito do município de Itapoá e dá outras providências. É proposta uma emenda pelo Vereador Osni, a

qual vai subscrita por todos os vereadores, ao art. 12, com a seguinte redação: “O período para adesão ao REFIS 2019 será exclusivamente entre o dia 1º de setembro ao dia 20 de dezembro de 2019”. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável à emenda e ao projeto de lei. Solicita à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 13/2019, que altera a Lei Complementar Municipal no 008, de 31 de março de 2004, que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Convida o Comandante da Guarda Municipal senhor Stoklosa para participar das discussões do PLC nº 13/2019. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2019. Solicita à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 61/2019, que autoriza o Poder Executivo a pagar passagens e traslado de representantes das comunidades de agricultores, pescadores e artesãos do Município de Itapoá e dá outras providências. São propostas duas emendas pela Vereadora Janayna: Emenda Legislativa nº 35/2019, que modifica o art. 1º, com a seguinte redação: “Fica o Poder Executivo autorizado pagar locomoção, alimentação e hospedagem para até 15 (quinze) representantes indicados pelas comunidades de agricultores, pescadores e artesãos do município de Itapoá, para participação de estudos, capacitações, seminários, missões técnicas, feiras e congressos, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.”; e a Emenda Legislativa nº 36/2019, que adiciona o §2º e os incisos I e II, com a seguinte redação: “§2º A indicação será regulamentada através de decreto, obedecendo os seguintes critérios: I – A entidade que representar cada comunidade, deverá estar devidamente registrada junto às Secretarias municipais, estar em regular situação fiscal e apresentar o Certificado de reconhecimento de Utilidade Pública apresentada pelo Poder Legislativo, exceto o Sindicato Rural e a Colonia de Pescadores; e, II – A participação dependerá da disponibilidade de cursos ofertados pelo Sistema ‘S’”. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável às duas emendas e ao projeto de lei substitutivo. Não tendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às 11h31min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza, Chefe do Setor Legislativo e secretária designada para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 16 de julho de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino
Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Osni Ocker
Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira
Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Osni Ocker
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente]

Osni Ocker
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza
Chefe do Setor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>